



## **RESOLUÇÃO Nº475/2026**

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 397/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Alumínio), para criar a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alumínio, consolidado pela Resolução nº 397, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 39. ... ..

XI - Dos Direitos da Mulher."

**Art. 2º** - A Subseção I, da Seção II do Capítulo II do Regimento Interno passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 48-A, com a respectiva redação:

"Art. 48-A Compete à Comissão Permanente dos Direitos da Mulher:

- I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher, combatendo a discriminação e a violência em todas as suas formas;
- II - Opinar sobre proposições que tratem dos direitos e da representação da mulher, bem como sobre matérias que tenham impacto direto ou indireto sobre a população feminina do município;
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas e políticas públicas governamentais voltadas para as mulheres, incluindo as áreas de saúde, segurança, educação, trabalho e assistência social;
- IV - Receber, avaliar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violações dos direitos da mulher;
- V - Promover debates, seminários, audiências públicas e outras atividades que visem à conscientização e à promoção da igualdade de gênero e dos direitos da mulher;
- VI - Propor, analisar e emitir parecer sobre projetos de lei, decretos, resoluções e outras normas que visem assegurar e ampliar os direitos das mulheres;
- VII - Colaborar com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da mulher."

*Jean*



**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 11 de março de 2026.

*Jean Ricardo de Souza*

**Jean da Elite**  
**Presidente**

Registrada e publicada na  
Câmara em 11.03.2026.

*José Augusto Pinto do Amaral*  
**JOSÉ AUGUSTO PINTO DO AMARAL**  
Oficial Legislativo